



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00062/2024  
**TERMO DE REFERÊNCIA – Lei n.º 14.133/2021**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**Processo Administrativo nº 0016083/2024**

**Termo de Referência nº SEMA/00062/2024**

**Órgão:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

**Número da Unidade Orçamentária:** 27.101

**Unidade Administrativa Demandante:** Gerência de Laboratório - GLAB

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1.** Aquisição de 01 (uma) inscrição (compra de vaga) para participação no Curso Coleta e Preservação de Amostra de Água e Sedimento promovido pela CETESB, a ser realizado via aulas presenciais em São Paulo - SP, nos dias 14 a 18 de outubro de 2024 das 8h às 17h, para atender a demandas da Gerência de Laboratório da SEMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
Único	1	1077515	INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO.	UNIDADE	1,00	4.150,00	4.150,00	4.150,00
Total (R\$):						4.150,00	4.150,00	4.150,00

**1.1.1.** Conteúdo Programático do Curso:

**1.1.1.1.** Parâmetros microbiológicos: indicadores microbiológicos, importância sanitária e parâmetros de controle;

**1.1.1.2.** Parâmetros físico-químicos: importância sanitária e parâmetros de controle;

**1.1.1.3.** Parâmetros hidrobiológicos: importância sanitária e parâmetros de controle;

**1.1.1.4.** Técnicas de coleta e preservação de amostras de água de rios, represas e consumo humano;

**1.1.1.5.** Técnicas de coleta de sedimento;

**1.1.1.6.** Amostragem de efluentes líquidos;

**1.1.1.7.** Noções de Monitoramento Automático de Qualidade de Água;





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

- Noções de controle de qualidade de amostragem e equipamentos utilizados em campo.
- 1.2. O custo total da contratação é de R\$ 4.150,00 (Quatro mil e cento e cinquenta reais).
- 1.3. Os custos estimados foram determinados conforme valor da inscrição constante no site da instituição CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.
- 1.4. Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma não contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva.
- 1.5. O quantitativo a ser contratado foi dimensionado da seguinte forma: Através da observação dos pré-requisitos solicitados pela CETESB, pois o curso tem como pré-requisito, profissionais de nível médio completo e superior que atuam ou venham a atuar na área de coleta e preservação de amostras de água, sedimento e biota aquática em rios, represas e mananciais de abastecimento público, áreas estuarinas ou que realizem o monitoramento da qualidade da água para consumo humano em ETAs, reservatórios, rede de abastecimento público, poços e nascentes. E a disponibilidade dos respectivos profissionais para realizar o curso. Além disso o curso vem de encontro com a demanda crescente do laboratório por aperfeiçoamento e também para atender as metas de qualificação propostas pelo QUALIÁGUA E PROGESTÃO.
- 1.6. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.
- 1.7. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: CAPACITAÇÃO.

## 2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento, na forma do inciso II do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação é necessária à capacitação do servidor para reciclar e aprimorar a competência de executar coletas e preservação de amostras, que são de fundamental importância para as atividades da Gerência de Laboratório (GLAB) da SEMA-MT. Além





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

disso, o Laboratório da SEMA necessita que os seus profissionais sejam capacitados para a execução de suas atividades possibilitando que estes possam realizá-las com melhor qualidade e confiança.

### 4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A solução a ser contratada consiste na aquisição de 01 (uma) inscrição (compra de vaga) para participação de 01 (um) servidor no Curso Coleta e Preservação de Amostra de Água e Sedimento promovido pela CETESB, a ser realizado entre 14 a 18 de outubro de 2024 , para atender a demandas da Gerência de Laboratório da SEMA.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade de licitação adotada para a seleção do fornecedor será INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis pertinentes ao objeto.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00062/2024

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Prazo de execução.

Prazo de execução por escopo.

**7.2.** O prazo de execução dos serviços será de acordo com a data de realização do curso disponibilizado pela empresa realizadora do curso.

### 7.3. Local de execução.

**7.3.1.** A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados no(s) seguinte(s) endereço(s): Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, Prédio 6, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP.

### 7.4. Forma de execução.

**7.4.1.** A execução dos serviços será de forma indireta e o regime de execução será por preço global.

**7.4.2.** A prestação dos serviços, incluído tudo o que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados na modalidade presencial.

## 8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

**8.1.** Não se aplica.

## 9. VISTORIA

**9.1.** É dispensável a necessidade de vistoria prévia neste caso, tendo em vista que o objeto desta aquisição é um curso de capacitação, que será realizado presencialmente nas dependências da contratada.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

**10.1.** O regime de execução contratual/serviços, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 1, 2 e 7 deste termo de referência.

### **11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**11.1.** O contrato/serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

**11.3.** A execução do contrato/serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

**11.4.** Os gestores e fiscais de contrato/serviço devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**11.5.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato/Serviço, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

**11.6.** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

**11.7. Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

1.525/2022, bem como:

**11.7.1.** Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

**11.7.2.** Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

**11.8. Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

**11.8.1.** Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

**11.8.2.** Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**11.9.** A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

**11.10.** A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

**11.11.** Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**11.12.** O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

**11.13.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**11.14.** A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**11.15.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**11.16.** O Gestor e os fiscais do contrato serão:

**11.16.1.** Gestor do Contrato - Fabiane Sabbag David

**11.16.2.** Fiscal Titular do Contrato - Elisângela Nascimento Nogueira

**11.16.3.** Fiscal Substituto do Contrato - Alexandre Milaré Batistella

## 12. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### 12.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**12.1.1.** O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 14.133/21/2021), ao final da execução do serviço, mediante realização de vistoria e elaboração de Relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal.

**12.1.2.** A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

**12.1.3.** Na hipótese do contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**12.1.4.** O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

### 12.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

**12.2.1.** Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

**12.2.1.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

**12.2.1.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

**12.2.1.3.** Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

**12.2.2.** Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

**12.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviço(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

### 13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

**13.1.** A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

**13.2.** Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira se darão de acordo com o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**14.1.** Não se aplica.

## 15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

**15.1.** Não se aplica.

## 16. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

**16.1.** Não se aplica.

## 17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

**17.1.** Não se aplica.

## 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**18.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0003 27101 1854239320230600	33903951	17040001	4.150,00	2024
Custo total estimado (R\$):			4.150,00	

## 19. GARANTIA DO SERVIÇO

**19.1.** Fica dispensada a prestação de garantia do serviço para execução do objeto deste Termo de Referência, pela natureza dos serviços, considerando que a mesma é dispensável para conhecimento das condições de execução do objeto.

## 20. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

**20.1.** Não haverá aferição e medição periódica dos serviços prestados, por tratar-se de serviços de natureza não contínua.

## 21. PAGAMENTO

**21.1.** Não haverá pagamento antecipado.

**21.2.** O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, de acordo com a execução do objeto contratado, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

**21.3.** O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**21.3.1.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

**21.4.** O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

**21.5.** O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

**21.5.1.** O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

**21.6.** Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

**21.7.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

**21.8.** O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

**21.9.** Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

**21.10.** A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

**21.11.** Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

**21.12.** Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

**21.13.** Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

## 22. REAJUSTE

**22.1.** Não se aplica.

## 23. CONTRATO

**23.1.** O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento na forma do inciso II do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00062/2024

## 24. PREPOSTO

**24.1.** Não se aplica.

## 25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**25.1.** Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

**25.1.1** A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso, conforme dispõe o item 24.1.1 do Termo de Referência.

**25.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

**25.3.** Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

**25.4.** Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

**25.5.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

**25.6.** Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

**25.7.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**25.8.** Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos,





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

**25.8.1** Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

**25.8.2** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

**25.8.3** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

**25.9.** Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

**25.10.** Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

**25.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

**25.12.** Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

**25.13.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

**25.14.** O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

**25.14.1** Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### Termo de Referência SEMA/00062/2024

abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**25.14.2** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

**25.14.3** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

**25.14.4** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

**25.14.5** Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**25.14.6** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

**25.14.7** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

**25.14.8** Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**25.15.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**25.16.** Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

**25.17.** Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e Instrução Normativa n.º 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

**25.18.** O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

**25.19.** No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

## 26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**26.1.** Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

**26.2.** Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

**26.3.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

**26.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00062/2024

**26.5.** Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

**26.5.1** Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

**26.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

**26.7.** Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

**26.8.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

**26.9.** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

## 27. GARANTIA CONTRATUAL

**27.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não há grande complexidade quanto ao fornecimento do serviço.

## 28. SUBCONTRATAÇÃO

**28.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, se de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 74, inc. III e alínea f.

## 29. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

**29.1.** A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00062/2024

### 30. SANÇÕES

30.1. De acordo com a legislação vigente.

### 31. LEGISLAÇÃO APLICADA

31.1. Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

31.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

31.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

31.4. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

31.5. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

31.6. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

31.7. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

31.8. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

31.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá/MT, 10/06/2024.

Elaborado por:

Alexandre Milaré Batistella  
Analista de Meio Ambiente  
Gerência de Laboratório/SEMA-MT

De acordo:



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00062/2024Fabiane Sabbag David  
Gerente  
Gerência de Laboratório/SEMA-MTElisângela Nascimento Nogueira  
Analista de Meio Ambiente  
Coordenadoria de Monitoramento da Água e do  
Ar/SEMA-MT**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO****1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

Analizamos e aprovamos o Termo de Referência nº SEMA/00062/2024, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Maria Antonia Correa  
Coordenadoria de Orçamento e Convênio  
Em substituição

Waldemar Garcia Nunes Junior  
Coordenadoria Financeira

Valdinei Valério da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**2 – AUTORIZAÇÃO:**

Analizado e aprovado o Termo de Referência nº SEMA/00062/2024, **AUTORIZO** a realiza





GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00062/2024

ção do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.  
Data: 10/06/2024.

Alex Sandro Antonio Marega  
Secretário Adjunto

